



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA N.º 180 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos **onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito**, às **dezessete horas**, reuniu-se, em sessão extraordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, **sob a presidência em exercício do Exm.º Sr. Des. Paulo Alfeu Puccinelli** (Membro Substituto).

Estiveram presentes os Exm.ºs Srs. Juízes: **Carlos Alberto de Jesus Marques, Dalton Igor Kita Conrado, José Paulo Cinoti, Ruy Celso Barbosa Florence e Danilce Vanessa Arte Ortiz Camy**, Procuradora Regional Eleitoral Substituta.

O Desembargador Presidente deu início aos trabalhos justificando a ausência do Des. **Oswaldo Rodrigues de Melo**, por motivo de viagem a serviço deste Tribunal, do Des. **Elpídio Helvécio Chaves Martins**, em correição pelo interior do Estado, e do Dr. **André Luiz Borges Netto**, também em viagem ao interior do Estado, para participar de audiência judicial.

A seguir, colocou em discussão a **ata da sessão anterior**, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi **aprovada por unanimidade**.

JULGAMENTO – MATÉRIA CONTENCIOSA:

01 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 906 - CLASSE 30.ª – PLEITO ELEITORAL 2008

ORIGEM: Nioaque – 45.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz DALTON IGOR KITA CONRADO

Recorrente: NOÉ NOGUEIRA FILHO

Advogados: JOSÉ WALTER PRADO, DANIEL APARECIDO ANANIAS e

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Recorrida: Coligação **ALIANÇA POPULAR DEMOCRÁTICA** (PMDB, PT, PP, PPS e PSB)

Advogados: ANTÔNIO TRINDADE NETO e BENEDICTO ARTHUR DE FIGUEIREDO NETO

Decisão: *Em decisão unânime e com o parecer, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.*

Observação: Neste feito, **houve sustentação oral**, nos termos regimentais e de acordo com o **art. 56, caput, da Resolução TSE n.º 22.717/08**, em nome da coligação recorrida, proferida pelo Advogado ANTÔNIO TRINDADE NETO, inscrito na OAB/MS sob n.º 5.208.

02 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 951 – CLASSE 30.ª – PLEITO ELEITORAL 2008

ORIGEM: Bela Vista – 17.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz JOSÉ PAULO CINOTI

Recorrente: MARIA MARLY MARIN PUCHETA

Advogado: JORGE DE SOUZA MARECO

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *Com o parecer, rejeitaram as preliminares e, no mérito, em parte com o parecer, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença, deferir o registro de candidatura, nos termos do voto do relator. Decisão unânime.*

Observação: Neste feito, **houve sustentação oral**, nos termos regimentais e de acordo com o **art. 56, caput, da Resolução TSE n.º 22.717/08**, em nome da recorrente, proferida pelo



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Advogado AFONSO WANDER FERREIRA DOS SANTOS, inscrito na OAB/MS sob n.º 4.656.

03 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 1.012 – CLASSE 30.ª – PLEITO ELEITORAL 2008

ORIGEM: Rochedo (37.ª Zona Eleitoral – Rio Negro)

Relator: Juiz RUY CELSO BARBOSA FLORENCE

Recorrente: EDILEUZA DE ANDRADE LOPES DIAS

Advogado: JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *Em decisão unânime e contra o parecer, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença, deferir o registro de candidatura, nos termos do voto do relator.*

04 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 1.026 – CLASSE 30.ª – PLEITO ELEITORAL 2008

ORIGEM: Corguinho (37.ª Zona Eleitoral – Rio Negro)

Relator: Juiz RUY CELSO BARBOSA FLORENCE

Recorrente: UBALDO RIBEIRO LOPES

Advogado: JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA

Recorrida: Coligação *JUNTOS PELO DESENVOLVIMENTO* (PMDB, PT, PRB e PSB)

Advogado: THAÍS XAVIER FERREIRA DA COSTA

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *Em decisão unânime e com o parecer, reformaram a sentença e deferiram o registro de candidatura, nos termos do voto do relator.*

05 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 1.086 – CLASSE 30.ª – PLEITO ELEITORAL 2008

ORIGEM: Nova Andradina – 5.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz DALTON IGOR KITA CONRADO

Recorrente: JOSÉ MARTINS DA COSTA

Advogado: MARCELO FERNANDES

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *Em decisão unânime e com o parecer, não conheceram do recurso em face de sua intempestividade, nos termos do voto do relator.*

06 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 1.090 – CLASSE 30.ª – PLEITO ELEITORAL 2008

ORIGEM: Nova Andradina – 5.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz DALTON IGOR KITA CONRADO

Recorrente: JOSÉ AQUILES DE ALMEIDA

Advogado: MARCELO FERNANDES

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *Em decisão unânime e com o parecer, não conheceram do recurso em face de sua intempestividade, nos termos do voto do relator.*

07 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 1.091 – CLASSE 30.ª – PLEITO ELEITORAL 2008

ORIGEM: Nova Andradina – 5.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz DALTON IGOR KITA CONRADO

Recorrente: SEBASTIÃO TOMAELLO

Advogado: MÁRIO ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS

✓



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *Em decisão unânime e contra o parecer, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença, deferir o registro de candidatura, nos termos do voto do relator.*

08 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 871 – CLASSE 30.ª – PLEITO ELEITORAL 2008

ORIGEM: Camapuã – 14.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz JOSÉ PAULO CINOTI

Recorrente: DÉBORA CRISTINA DA SILVA

Advogados: AFONSO WANDER FERREIRA DOS SANTOS e PÉRICLES GARCIA SANTOS

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Decisão: *Em decisão unânime e contra o parecer, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença, deferir o registro de candidatura, nos termos do voto do relator.*

09 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 967 – CLASSE 30.ª – PLEITO ELEITORAL 2008

ORIGEM: Dourados – 43.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz RUY CELSO BARBOSA FLORENCE

Recorrente: REINILDE APARECIDA PEREIRA CARDOSO

Advogado: ALES CAVALHEIRO AGUILERA

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *Rejeitaram a preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Decisão unânime e com o parecer.*

10 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 1.014 – CLASSE 30.ª – PLEITO ELEITORAL 2008

ORIGEM: Rio Negro – 37.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz RUY CELSO BARBOSA FLORENCE

Recorrente: JOSÉ MARCOS ALVES

Advogado: JOSÉ VALERIANO DE SOUZA FONTOURA

Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Decisão: *Em decisão unânime e contra o parecer, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença, deferir o registro de candidatura, nos termos do voto do relator.*

11 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 856 – CLASSE 30.ª – PLEITO ELEITORAL 2008

ORIGEM: Três Lagoas – 51.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz DALTON IGOR KITA CONRADO

Recorrente: LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA

Advogada: INÊZ CONSUELO GONÇALVES DA SILVA MARTINS

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *Em decisão unânime e com o parecer, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.*

12 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 1.001 – CLASSE 30.ª – PLEITO ELEITORAL 2008

ORIGEM: Nova Andradina – 5.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz DALTON IGOR KITA CONRADO

Recorrente: JOÃO AVELINO DE JESUS

Advogado: JAIRO MARQUES DE CRISTO

48



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *Em decisão unânime e com o parecer, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.*

13 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 1.088 – CLASSE 30.ª – PLEITO ELEITORAL 2008

ORIGEM: Nova Andradina – 5.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz DALTON IGOR KITA CONRADO

Recorrente: MOISÉS OTÁVIO BARBOSA

Advogado: MARCELO FERNANDES

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *Em decisão unânime e com o parecer, não conheceram do recurso por intempestivo, nos termos do voto do relator.*

14 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 1.089 – CLASSE 30.ª – PLEITO ELEITORAL 2008

ORIGEM: Nova Andradina – 5.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz DALTON IGOR KITA CONRADO

Recorrente: DAMIÃO FRANCISCO BARRETO

Advogado: MÁRIO ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *Em decisão unânime e contra o parecer, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença, deferir o registro de candidatura, nos termos do voto do relator.*

15 – RECURSO ELEITORAL EM REGISTRO DE CANDIDATURA N.º 1.051 – CLASSE 30.ª – PLEITO ELEITORAL 2008

ORIGEM: Campo Grande – 54.ª Zona Eleitoral

Relator: Juiz CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES

Recorrente: SEBASTIÃO PEREIRA MARTINS

Advogadas: LAUANE BRAZ ANDREKOWISK VOLPE CAMARGO e DANIELA VOLPE GIL

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: *Em decisão unânime e com o parecer, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença, deferir o registro de candidatura, nos termos do voto do relator.*

Foram, então, **lidos, assinados e publicados os Acórdãos n.ºs 5.918 a 5.932**, referentes aos processos julgados nesta sessão, constantes dos itens 01 a 15, cuja leitura, assinatura e publicação foram feitas nesta sessão, sendo que o prazo recursal conta-se a partir desta data (§§ 2.º e 3.º do art. 56 da Resolução TSE n.º 22.717/08).

Por ser esta a última sessão em que o Juiz Carlos Alberto de Jesus Marques participa, tendo em vista o término de seu biênio, o Desembargador Presidente designou um de seus membros para fazer a saudação de despedida em nome do Tribunal. **O EXM.º SR. DR. RUY CELSO BARBOSA FLORENCE**: *Um ano após o outro, um mês após o outro, uma semana após a outra, um dia seguido de outro. Assim se passaram 4 anos ou 48 meses ou 192 semanas ou 1.458 dias. Esse é o tempo de convívio de Vossa Excelência nesta Corte de Justiça, emprestando dedicação, conhecimento jurídico, conhecimento humanístico e carisma em prol da Democracia brasileira. Não só o domínio da técnica do Direito, mas também da doutrina e da jurisprudência, somados ao sempre e indispensável tempero do senso de Justiça e da Ética, fizeram de Vossa Excelência um dos Juízes mais respeitados pela sociedade sul-mato-grossense, dentre os que já passaram por esta Casa. A camaradagem, o fino trato, o bom*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

humor, aliados a uma boa dose de discrição, transformaram Vossa Excelência em um exemplo de colega a ser seguido. Vossa Excelência soube vestir a toga de magistrado sem sufocar ou manchar a beca que honradamente envergava como advogado combativo que sempre foi. Todos nós conhecemos a coerência de suas decisões e firmeza de suas convicções, que no dia a dia demonstraram a certeza de estar fazendo o que se deveria fazer. Portanto, todos desta Casa, dos servidores mais ocultos, e importantes como os demais, ao nosso Presidente, agradecemos o tempo dessa convivência saudável e produtiva que Vossa Excelência nos proporcionou. Finalizo lembrando os versos de outro Carlos, o Drummond, que diz que **fica sempre um pouco de tudo**, para dizer que deste Carlos, o Alberto de Jesus Marques, ficará por muito e por muito tempo. Obrigado. Com a palavra **O EXM.º SR. DR. CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES**: Agradeço as palavras do Dr. Ruy Celso, que tem se mostrado um grande juiz e amigo. Gostaria de dizer que esses 4 anos que participei como Membro foram extremamente gratificantes. Fiquei muito feliz desde o momento em que soube que meu nome constava da lista tríplice, sendo depois reconduzido, porém não imaginava que teria o aprendizado que tive aqui nesta Corte de Justiça. Aqui angariei amizades com vários Juízes Estaduais e Federais, Desembargadores e Procuradores, além daqueles que atuaram na Classe de Advogado. Tive uma convivência muito interessante com os servidores da Secretaria Judiciária, principalmente com o Hardy Waldschmidt e Wilson dos Anjos, por intermédio dos quais agradeço a atenção dispensada à minha pessoa. Tenho certeza que parto para a advocacia longe do Tribunal muito melhor do que quando entrei. Só tive bons frutos nesta Casa. Confesso que saio com dor no peito, porque a convivência aqui é muito boa e saudável, sobretudo para o exercício da advocacia. Gostaria de dizer que a cada dia que vinha para as sessões deste Tribunal olhava a pauta com muita atenção. Procurei sempre votar sabendo o que estava fazendo e procurei sempre me pautar pelo senso de justiça, sobretudo pela manutenção da democracia. Procurei sempre nortear meus votos, em alguns momentos fui incompreendido por alguns, mas votava com minha consciência. Tivemos aqui alguns debates e embates mais ferrenhos, mas sempre fiz isso com a consciência tranqüila do que estava fazendo. É óbvio que o conceito de justiça é muito diferente de uma pessoa para outra, mas sempre procurei fazer isso no meu conceito de justiça e espero que nesse aspecto tenha atendido. Agradeço muitíssimo a atenção de cada um e continuo à disposição de todos. Muito obrigado. Ao final, o Desembargador Presidente, em exercício, **O EXM.º SR. DES. PAULO ALFEU PUCCINELLI**: Ouso invocar um texto bíblico (Segunda Epístola do Apóstolo Paulo a Timóteo), que diz: "Combati o bom combate, acabei a carreira, guardei a fé. Desde agora, a coroa da justiça me está guardada, a qual o Senhor, justo juiz, me dará naquele dia; e não somente a mim, mas também a todos os que amarem a sua vinda" (II Timóteo 4:7,8). Esses são os meus votos, Dr. Carlos Marques: toda a justiça lhe seja reservada até o final, porque usaste bem a magistratura. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às **dezenove horas e cinco minutos**. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:

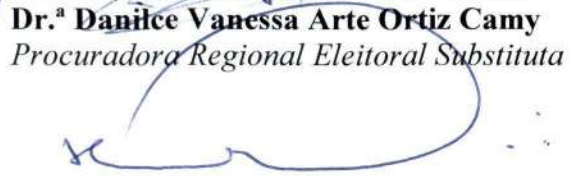

Des. Paulo Alfeu Puccinelli
Presidente em exercício



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul



Dr.^a Danilce Vanessa Arte Ortiz Camy
Procuradora Regional Eleitoral Substituta



Bel. Hardy Waldschmidt
Secretário da Sessão